



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C 10 358 174,0001 84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE

LEI Nº 131/95

EMENTA: Cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro efetivo de funcionários do Município de Afrânio, os cargos a seguir especificados, com suas respectivas remunerações e símbolos:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
I - ODONTOLOGO	01	R\$ - 280,00
II - BIOQUIMICO	01	R\$ - 280,00
III - MÉDICO	02	R\$ - 280,00
IV - PROFESSOR	40	R\$ - 70,00
V - GARI	10	R\$ - 70,00

Art. 2º - Os cargos criados no artigo anterior serão providos por meio de realização de concurso público de provas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos do orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio-PE, 13 de Março de 1995

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES
- Prefeito Municipal -